



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Decreto N°3367/2022.**

**De 26 de dezembro de 2022.**

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Canarana, do ano de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual n° 1.587/2022, de 22 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso para o ano de 2023;

**DECRETA:**

**Art.1°.** Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento nas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1° de janeiro (domingo) - Confraternização Universal - feriado nacional;
- II - 15 de fevereiro (quarta-feira) - Aniversário de Canarana - feriado municipal;
- III - 20 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval - ponto facultativo;
- IV- 21 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval - ponto facultativo;
- V - 07 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VI - 21 de abril (sexta-feira) - Tiradentes - feriado nacional;
- VII - 1° de maio (segunda-feira) - Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VIII - 24 de maio (quarta-feira) - Dia da Padroeira - feriado municipal;
- IX - 08 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi - ponto facultativo;
- X - 09 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XI - 25 de julho (terça-feira) - Dia do Colono e Motorista - feriado municipal;
- XII - 07 de setembro (quinta-feira) - Independência do Brasil - feriado nacional;



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- XIII - 12 de outubro (quinta-feira) - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIV - 28 de outubro (sábado) -Comemoração Dia do Servidor Público - Ponto facultativo;
- XV - 02 de novembro (quinta-feira) - Dia de Finados - feriado nacional;
- XVI - 15 de novembro (quarta-feira) - Proclamação da República - feriado nacional;
- XVII - 20 de novembro (segunda-feira) - Consciência Negra - feriado estadual;
- XVIII - 25 de dezembro (segunda-feira) - Natal - feriado nacional;

**Art. 2º.** Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

**Art. 3º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de dezembro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**